



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

Lei nº 6.434 de 6/10/2017

1. VALOR R\$ (por extenso)

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nome:

CPF nº

Local de Trabalho:

Cargo ou Função:

2.1 – Nome do Responsável pelas despesas:

3. DADOS DO ADIANTAMENTO:

Tipo de Adiantamento - Base: Única

Cidade de Destino:

Data do Evento:

Prazo de Aplicação:

Objetivo da Viagem:

Acompanhante:

Espécie da Despesa:

Dotação a ser onerada:

Dotação	Fonte Contábil	Evento	Vínculo Detalhado	Subelemento
		__ __ .001		96

4. Declaro ser de meu inteiro conhecimento que a aplicação do adiantamento e a respectiva prestação de contas devem atender aos princípios estabelecidos na Lei nº 6.434 de 6 de outubro de 2017, bem como cumprir toda a legislação pertinente ao direito financeiro e às licitações, principalmente em relação às formalidades na obtenção dos comprovantes da despesa, que devem atender a legislação tributária vigente e das penalidades previstas em caso de descumprimento dessas normas.

Birigui, xx de xxx de 202x.

**Assinatura
Agente Político Requisitante**

**Assinatura
Servidor Responsável**

Autorizo a realização da despesa

**Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal**

Atenção: O adiantamento será creditado em sua conta bancária cadastrada na Prefeitura.